



PROCESSO N.º 1049/07

PROTOCOLO N.º 9.081.374-9

PARECER N.º 10/08

APROVADO EM 13/02/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA –
ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: SANTA IZABEL DO IVAÍ

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Administração –
Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio.

RELATORA: LILIAN ANNA WACHOWICZ

I – RELATÓRIO

1 – Pelo Ofício n.º 2354/2007–GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do Município de Santa Izabel do Ivaí que por sua Direção, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão - Subseqüente ao Ensino Médio.

O estabelecimento obteve a Renovação de Credenciamento com base no Parecer n.º 780/07-CEE de 05/12/07.

2 - Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Administração
- Área Profissional: Gestão
- Autorização: Parecer n.º 53/06-DEP/SEED e Resolução Secretarial n.º 706/06 de 08 de março de 2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no turno noturno.
- Regime de Matrícula: semestral
- Carga Horária: 1.200 horas
- Período de Integralização do Curso:
mínimo de um ano e seis meses
máximo de cinco anos
- Modalidade de Oferta: presencial
- Requisitos de Acesso: Ter concluído o Ensino Médio ou equivalente.



PROCESSO N.º 1049/07

2.1 - Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com conhecimento, para incorporar as múltiplas mediações do trabalho coletivo, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras. Para tanto, deverá buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências do mundo globalizado.

2.2 - Matriz Curricular – Noturno

CURSO : TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO			
ESTABELECIMENTO: COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA-EFMP			
TURNO: NOTURNO		MÓDULO: 20	
IMPLANTAÇÃO: GRADATIVA / 2005			
1º Semestre	DISCIPLINA	TOTAL	CARGA HORÁRIA
	Teoria Geral da Administração	4 h/a	80 h/a
	Fundamentos Psicossociais da Administração	2 h/a	40 h/a
	Matemática Financeira	3 h/a	60 h/a
	Sistemas de Informações Gerenciais	3 h/a	60 h/a
	Contabilidade Geral	4 h/a	80 h/a
	Noções de Direito	4 h/a	80 h/a
	Subtotal	20 h/a	400 h/a
2º Semestre	DISCIPLINA	TOTAL	CARGA HORÁRIA
	Estatística Aplicada	2 h/a	40 h/a
	Administração da Produção e de Materiais	4 h/a	80 h/a
	Administração Financeira e Orçamentária	3 h/a	60 h/a
	Finanças Públicas	2 h/a	40 h/a
	Teoria Econômica	4 h/a	80 h/a
	Metodologia e Técnica de Pesquisa	2 h/a	40 h/a
	Legislação Social do Trabalho	3 h/a	60 h/a
Subtotal	20 h/a	400 h/a	
3º Semestre	DISCIPLINA	TOTAL	CARGA HORÁRIA
	Administração de Marketing e Vendas	4 h/a	80 h/a
	Administração Estratégica e Planejamento	4 h/a	80 h/a
	Administração de Pessoal	4 h/a	80 h/a
	Elaboração e Análise de Projetos	4 h/a	80 h/a
	Contabilidade Gerencial	4 h/a	80 h/a
	Subtotal	20 h/a	400 h/a
TOTAL GERAL			1200 h/a



PROCESSO N.º 1049/07

2.3 - Certificação

Quando da conclusão com êxito do Curso o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração.

2.4 - Articulação com o Setor Produtivo

Convênio anexo às folhas 178 e 179.

• Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná - CIEE/PR.

2.5 - Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Claudemir Corzi	- Administração	- Coordenação do Curso - Teoria Geral da Administração - Administração Financeira e Orçamentária - Elaboração e Análise de Projetos;
Maristela Mello Marinho	- Administração - Letras – Português/Inglês e Respectivas Literaturas - Especialização em Desenvolvimento Gerencial – Marketing e Recursos Humanos	- Fundamentos Psicossociais da Administração - Metodologia e Técnica de Pesquisa;
Isabel Cristina de Almeida Esmanhoto	- Administração	- Matemática Financeira - Estatística Aplicada - Administração de Pessoal;
Renato Costa Nunes	- Sistemas de Informações	- Sistemas de Informações Gerenciais
Eduardo Toledo Martins	- Administração	- Contabilidade Geral - Administração da Produção de Materiais - Administração de Marketing e Vendas; -
Sebastião Cyrino Neto	- Direito	- Noções de Direito - Legislação Social e Trabalhista;
Claudinei Balani	- Ciências Contábeis	- Finanças Públicas - Teoria Econômica - Administração Estratégica e Planejamento - Contabilidade Gerencial



PROCESSO N.º 1049/07

3 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 97/06 do NRE de Loanda integrada por Técnicos Pedagógicos do NRE e Ticiane Zelide Ravache, Bacharel em Administração, emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido curso, conforme a Deliberação n.º 02/00-CEE, alterada pela Deliberação n.º 09/05-CEE.

O relatório de Avaliação do Curso Profissional apresenta as seguintes informações:

“(...)

Qualificação dos recursos humanos condizentes com a Proposta Pedagógica:

Quanto aos Recursos Humanos, o colégio possui corpo docente, equipe administrativa e especialistas habilitados para a função.

Plano de capacitação para professores:

Atestam que os professores estão sendo capacitados pela SEED.

Documentos que comprovam a legitimidade e representação da Instituição.

Indicação de melhorias dos recursos materiais, físicos e pedagógicos em atendimento ao Plano de Curso:

De acordo com a verificação “in loco”, as instalações sofreram ajustes e reorganização do espaço, adequando-se melhor. Anexo à página 94.

Informações que mereçam destaque na ação pedagógica do estabelecimento de ensino, tais como: projetos, experiências inovadoras, etc.

Os alunos do curso são incentivados e ao mesmo tempo avaliados quanto ao desempenho e desenvolvimento dos projetos trabalhados.

Projetos ou atividades relevantes construídos pela Instituição:

A Instituição apresenta vários projetos, anexados às páginas 103 a 140.”

Laudo Técnico da Comissão Verificadora

“Após a visita “in loco” no **COLÉGIO ESTADUAL ALBERICO MARQUES DA SILVA – EFMP** do Município de **Santa Isabel do Ivaí**, constatou-se a existência de condições básicas necessárias ao funcionamento e formação de Técnicos em Administração, possuindo biblioteca e estrutura física adequada para as aulas teóricas, bem como laboratório de Informática. Diante do exposto, sou de **parecer favorável** a que se conceda o **Reconhecimento do Curso Profissional – Técnico em Administração** do referido estabelecimento de ensino.”

4 - Parecer DEP/SEED

Pelo Parecer n.º 45/07-DEP/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para Reconhecimento do referido Curso.



PROCESSO N.º 1049/07

O presente processo foi convertido em diligência em 08 de maio de 2007, e retornou em 27 de junho de 2007 através do Ofício n.º 3895/2007-GS/SEED, mas aguardando a Renovação do Credenciamento concedido em 05/12/07 pelo Parecer n.º 780/07-CEE.

Consta à folha 108, Relatório de Vistoria n.º 248146/06 do Corpo de Bombeiros solicitando Projeto de Prevenção de Incêndios e à folha 203 está anexada justificativa da Direção informando que através do protocolo n.º 24186/2006 foi solicitado à Mantenedora as providências para cumprimento das exigências.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Área Profissional: Gestão, com 1.200 horas, regime de matrícula semestral, período mínimo de integralização de um ano e meio, presencial subsequente ao Ensino Médio do Colégio Estadual Alberico Marques da Silva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, no Município de Santa Isabel do Ivaí, conforme o estabelecido no parágrafo único do Artigo 32 da Deliberação n.º 09/06-CEE.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 11 de fevereiro de 2008.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.
Sala Pe. José de Anchieta, em 13 de fevereiro de 2008.